

Ofício SINJUS nº 50/2023

Belo Horizonte/MG, 25 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra
30130-911 Belo Horizonte/MG



Assunto: Informações. Troca de equipamentos. Ar-condicionado. Condições da estrutura predial.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SINJUS"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e solicitar o que se segue.

1. Como certamente é de conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de promover melhores condições de trabalho, saúde e segurança ocupacional da categoria é dever, inarredável, deste Sindicato. Em razão disso, frequentemente, o SINJUS-MG vem requerendo, não só a esta Presidência, mas também a outras unidades e autoridades deste Tribunal, a adoção das medidas necessárias para garantia do ambiente minimamente adequado de trabalho.

2. Dito isso, informamos que este Sindicato vem recebendo **reclamações acerca das condições gerais do sistema de ares-condicionados instalados no Edifício Santo Agostinho, especialmente, no que se refere à climatização do 3º andar da citada edificação**, onde se encontra lotada a DIRFOR e seus demais setores. Nos foi narrado, pelos servidores, que o funcionamento do ar-condicionado é intermitente e problemático, tendo ocorrido períodos – de dias ou até mesmo semanas – em que o aparelho não estava funcionando. Há, ainda, relato recente acerca do não funcionamento da climatização no citado local, tendo estado os ares-condicionados inoperantes no dia 20/09/2023.

3. Igualmente, nos foi relatado que as intervenções do setor de manutenção são frequentes, contudo, sem serem capazes de estabelecer a resolução definitiva do problema.

Nesse sentido, é importante destacar que a mera existência de equipe de manutenção não é suficiente, por si só, para garantir as boas condições de trabalho e salubridade do ambiente laboral. **Caso a aparelhagem de climatização não seja adequada, apresentando problemas frequentes e períodos de não funcionamento, deve se proceder à troca dos equipamentos, para que os servidores não sejam obrigados a trabalhar em ambiente inadequado.**

4. Especialmente, é preciso pontuar que estamos entrando no período de primavera e, não tardiamente, alcançaremos o verão, estação que apresenta elevadas temperaturas, de modo que não é concebível que os servidores estejam lotados em local com pouca ventilação e sistema de climatização comprometido.

5. Ressalta-se que as ondas de calor, que já se iniciaram nesse ano, são responsáveis por milhares de óbitos anuais ao redor do globo, tendo em vista que o calor exacerbado, bem como a permanência em ambiente abafado por longos espaços de tempo, representa considerável risco à saúde humana.

6. Desse modo, **não é justificável que setores deste egrégio Tribunal estejam submetidos a condições insalubres de trabalho, especialmente no que se refere ao sistema de climatização, uma vez que esse tem importância fundamental na adequação dos locais laborais, tendo em vista que, em sua maioria, as unidades administrativas e judiciárias se encontram em salas fechadas, muitas vezes com poucas janelas e pouca ventilação natural.**

7. Assim, **constatando-se a condição de mau funcionamento e operação intermitente dos ares-condicionados do Edifício Santo Agostinho, deve-se proceder à troca dos aparelhos danificados por novos aparelhos, tendo em vista que a ação da equipe de manutenção não tem sido suficiente para atingir a solução do problema de modo definitivo.**

8. Desse modo, perseverando pelo cumprimento dos direitos fundamentais inerentes a todos os servidores públicos, notadamente, quanto ao bem-estar no ambiente de trabalho e garantia de condições laborais adequadas, em vista das reclamações pontuadas sobre a unidade em referência, este Sindicato apresenta o presente ofício para requerer informações acerca das condições da estrutura predial do Edifício Santo Agostinho, especialmente no que se refere ao sistema de climatização da citada edificação, bem como requerer a troca de aparelhos danificados ou inadequados, se necessário for. Assim, na qualidade de legítimo representante da categoria, vem, respeitosamente solicitar que:

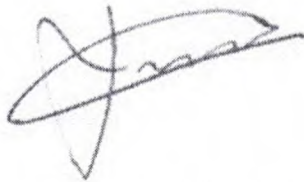
I) Sejam fornecidos esclarecimentos, por este Tribunal, quanto à salubridade do Edifício Santo Agostinho, especialmente no que se

refere ao sistema de climatização do prédio como um todo e, de modo específico, do 3º andar da edificação;

- II) Seja realizada a troca dos equipamentos de ar-condicionado das unidades presentes no Edifício Santo Agostinho, que estejam danificados, antigos, desgastados ou que, por qualquer motivo, não estejam apresentando funcionamento adequado, ainda que tenham passado por manutenção recorrente, de modo a solucionar definitivamente o problema de climatização no edifício mencionado.

9. Certos do atendimento, antecipamos o agradecimento, renovando votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG